



PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAÍMA

Av. Hermes Vissoto, nº 810, Centro – Fone: (44) 3665-8000 Fax: (44) 3665-8001
pmicaraima@yahoo.com.br – icaplanejamento@yahoo.com.br
CNPJ: 76.247.337/0001-60 – Icaraíma – Estado do Paraná

LEI Nº 430/2009

SÚMULA: Autoriza abertura de Créditos Adicionais Especiais por provável excesso de arrecadação, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAÍMA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por provável excesso de arrecadação no corrente exercício financeiro em até o limite de R\$- **15.000,00 (quinze mil reais)**, referente ao recurso oriundo do ministério da saúde, de acordo com a seguinte ordem classificatória:

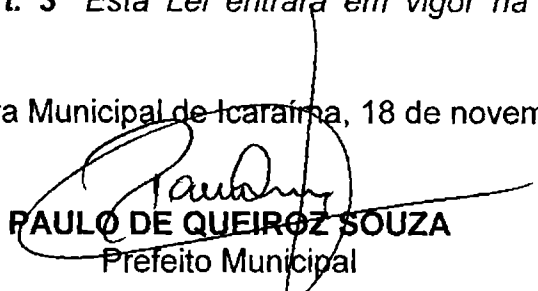
07.00	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
07.01	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO		
12.361.0010.2.046	Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE		
FONTE: 3.1.117 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE - Federal			
3.3.90.30.00	Material de Consumo	281	15.000,00
Total geral por Fonte de Recursos			15.000,00

Art. 2º. Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo Municipal utilizar-se-á do Provável Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

FONTE: 3.1.117 – Programa Nacional de Transporte Escolar – PNATE - Federal
Valor Previsto R\$- 15.000,00 (quinze mil reais)

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Icaraíma, 18 de novembro de 2009.


PAULO DE QUEIROZ SOUZA
Prefeito Municipal